



Decreto N° 231, de 17 de junho de 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Parceria e Fomento para a realização da 8ª ExpoCooperlate e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 3341/2015.

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria e Fomento com a COOPERLATE – Cooperativa Dos Produtores de Leite de Serafina Corrêa, inscrita no CNPJ 73.936.403/0001-10, em apoio à realização da 8ª EXPOCOOPERLATE, que acontecerá nos dias 17, 18 e 19 de julho de 2015, na Unidade Agroindustrial da Cooperlate, com a participação do Município na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ficando o repasse condicionado à disponibilidade financeira do Município, além do fornecimento de transporte de brita e o maquinário necessário para preparação do espaço da Expocooperlate.

Parágrafo único. O auxílio de que trata o *caput* deste artigo, tem por objetivo custear parte das despesas com locação de estruturas e divulgação do evento.

Art. 2º São obrigações de cada parceiro:

I – do Município:

- a) divulgar os termos da parceria;
- b) liberar os recursos dentro de suas disponibilidades financeiras;
- c) fornecimento de caminhão para transporte de brita;
- d) fornecimento de máquinas para preparação do espaço.

II – Da COOPERLATE:

- a) ceder duas estantes para que o Município possa divulgar suas atividades, programas e projetos;
- b) ceder um espaço para a divulgação do artesanato do Município;
- c) divulgar o nome do Município durante todo o evento;
- d) fazer relatório e apresentar a prestação de contas nos parâmetros do art. 9º da Lei 3.151, de 19 de novembro de 2013;
- e) responsabilizar-se pelos encargos sociais e trabalhistas dos prestadores de serviços relacionados ao evento.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 17/06/2015.



Decreto N° 231, de 17 de junho de 2015.

Art. 3º As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Turismo, Juventude Esporte e Lazer.

23.695.0217.2102 Promoção do Turismo em eventos Culturais

33.50.41.00.00 - Contribuições

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 17 de junho de 2015.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 17/06/2015.